

PORTRARIA N.º 077, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão do desconto de 1% do salário de servidores do SAAE filiados ao Sindicato de Servidores da Prefeitura (SEMPRE) incluindo a suspensão de novas filiações.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

CONSIDERANDO que esta Diretoria solicitou ao Controle Interno desta Autarquia, na data de 24/10/2025, por meio do Ofício Interno n.º 171/2025, a análise documental de possível irregularidade na representatividade do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Passos – SEMPRE, perante os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) Passos;

CONSIDERANDO que o Parecer do Controle Interno desta Autarquia, encaminhado a esta Diretoria, apresenta as inconsistências documentalmente encontradas sobre o sindicato ora citado, tais como a falta de realização de assembleia geral, ausência de registro de ata de assembleia, falta de registro das alterações estatutárias e registro inativo perante o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

CONSIDERANDO ser um poder/dever a Administração Pública revisar seus próprios atos, anulando-os quando são ilegais (vício de ilegalidade) ou revogando-os quando se tornam inconvenientes ou inoportunos;

CONSIDERANDO que a possível irregularidade ocasiona dano aos servidores filiados e a esta Autarquia.

DETERMINA:

Art. 1º A suspensão imediata do desconto no valor de 1% do salário base dos servidores filiados a título de contribuição ao sindicato.

Art. 2º A suspensão imediata de qualquer análise de pedido de autorização para filiação e desconto do servidor em favor do sindicato.

Art. 3º A temporariedade dessas medidas até que o Setor Jurídico desta Autarquia analise as possíveis irregularidades e tome as medidas cabíveis.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta

Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.

CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, convalidando todos os atos praticados a partir de 01 de outubro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Esmeraldo Pereira Santos".

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 30 Outubro 2025, 15:22:24



Status: Assinado

Documento: Port. 077.2025 - JURID - Suspensão Do Desconto De 1% Do Salário De Servidores Do SAAE Filiados Ao Sindicato.Pdf

Número: 63eef4f9-d839-496c-995a-e1abfbff0f74

Data da criação: 30 Outubro 2025, 15:18:26

Hash do documento original (SHA256): cb6f9ad1e751bbe590cd5a935d18078fcff215bbc1777af649bbb73b3f5dc272



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p>ESMERALDO PEREIRA SANTOS</p> <p>Data e hora da assinatura: 30/10/2025 15:22:21 Token: 7ecf68d2-a26a-4657-b069-70c11723ff67</p>	<p>Assinatura</p>  <p>ESMERALDO PEREIRA SANTOS</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5535988474694 E-mail: diretor@saaepassos.com.br</p>	<p>Localização aproximada: -20.727913, -46.615829 IP: 201.16.142.57 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36 Edg/141.0.0.0</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 63eef4f9-d839-496c-995a-e1abfbff0f74, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br.

ZapSign 63eef4f9-d839-496c-995a-e1abfbff0f74. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.